



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1462/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANTECIPAR A RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a antecipar a renovação dos contratos temporários em vigor oriundos de Processos Seletivos Simplificados, a partir de 01 de julho de 2016, em virtude do encerramento do ano letivo, bem como o término da Legislatura atual.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 31 de maio de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 31 de maio de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração